

**PORTARIA Nº 292/2019**

A **Secretaria Municipal de Saúde De Redenção-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**R E S O L V E:**

ART.º 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, perecíveis e não perecíveis, incluindo frutas, pães, roscas, bolos e salgados, para atender a secretaria municipal de saúde, de acordo com o edital e seus anexos, os servidores públicos municipais indicados:

**GABRIELA ROCHA DA SILVA** sob a matrícula nº 003496 – TITULAR;  
**HUGANA DOS SANTOS LIMA** sob a matrícula nº 003529 – SUPLENTE.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO: **Nº 223/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO: **059/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019**, de 03/06/2019.

**CONTRATADA: NELORE DE OURO EIRELI.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO PREVISTO ESTIMADO: **R\$ 676.718,60 (Seiscentos e setenta e seis mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de **17/06/2019** e término em **31/12/2019**, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida

observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENÇÃO-PA**, aos  
24 dias do mês de junho de 2019.

---

**Cleide Mendes Moreira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 005/2017**